|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 13 de outubro de 2021 | HORÁRIO | 16h03min às 17h05min |
| LOCAL | Cuiabá – MT | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Participantes | Vanessa Bressan Koehler | Coordenadora |
| Karen Mayumi Matsumoto | Membro |
| Weverthon Foles Veras | Membro |
| Assessoria | Thatielle Badini Carvalho dos Santos | |
| Assessoria Jurídica | Vinícius de Arruda Falcão | |

|  |  |
| --- | --- |
| VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM | |
| Responsável | Coordenadora Vanessa Bressan Koehler |
| Comunicado | Presentes os conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras. |

|  |  |
| --- | --- |
| LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA | |
| Responsável | Assessoria da Presidência e Comissões |
| Comunicado | Não houve discussão/aprovação de pauta. |

|  |  |
| --- | --- |
| COMUNICAÇÕES | |
| Responsável | Assessoria da Presidência e Comissões |
| Comunicado | Não houve comunicados. |

|  |  |
| --- | --- |
| VERIFICAÇÃO DE PAUTA | |
| Responsável | Coordenadora Vanessa Bressan Koehler |
| Comunicado | Leitura da pauta e início dos trabalhos. Houve sugestão de **retirada** de pauta dos seguintes protocolos:  **758785/2018** – o conselheiro relator não está presente à reunião  **660633/2018** – o conselheiro relator não está presente à reunião  **819684/2019** – o conselheiro relator não está presente à reunião  **1091075/2020** – o conselheiro relator não está presente à reunião  **808859/2019** - o conselheiro relator não está presente à reunião  **1057524/2020** - o conselheiro relator não está presente à reunião  **581576/2017** - o conselheiro relator não está presente à reunião  **1285841/2020** – solicitada dilação de prazo  **1122875/2020** - solicitada dilação de prazo  **939013/2019** - solicitada dilação de prazo  Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados. |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | Protocolo 1160074/2020 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | **Weverthon Foles Veras** |
| Encaminhamento | A Conselheira Vanessa Bressan Koehler já possuía declaração de impedimento e suspeição dentro do processo, às fls. 103.  Os Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): **Weverthon Foles Veras** para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | Protocolo 920182/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | **Encaminhamento ao Plenário do CAU/MT** |
| Encaminhamento | As Conselheiras Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto declaram-se suspeitas de atuar no processo.  A CED CAU/MT, por meio da **Deliberação nº 214/2021**, deliberou:   1. Encaminhar a denúncia ético-disciplinar n.º 920182/2019 ao Plenário do CAU/MT para: 2. Conselheiros declararem se encontram-se impedido ou suspeito de atuar na referida denúncia ético-disciplinar. 3. Configurado que mais da metade dos membros do Plenário sejam suspeitos ou se encontrem impedidos de atuar, encaminhar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo. 4. Configurado que mais da metade dos membros do Plenário não sejam suspeitos ou impedidos de atuar, o Plenário do CAU/MT deverá instituir e compor comissão temporária para a instrução do processo.   Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto **00 votos contrários**; **00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | Protocolo 698060/2018 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Elisangela Fernandes Bokorni para apreciação. |
| Encaminhamento | A Conselheira Vanessa Bressan Koehler e a conselheira Karen Mayumi Matsumoto declaram-se impedidas e/ou suspeitas de atuar no processo.  A CED CAU/MT, por meio da **Deliberação nº 215/2021**, deliberou:   1. Encaminhar a denúncia ético-disciplinar nº 698060/2018 ao Plenário do CAU/MT para: 2. Conselheiros declararem se encontram-se impedido ou suspeito de atuar na referida denúncia ético-disciplinar. 3. Configurado que mais da metade dos membros do Plenário sejam suspeitos ou se encontrem impedidos de atuar, encaminhar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo. 4. Configurado que mais da metade dos membros do Plenário não sejam suspeitos ou impedidos de atuar, o Plenário do CAU/MT deverá instituir e compor comissão temporária para a instrução do processo.   Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto **00 votos contrários**; **00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | Protocolo 404712/2016 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | Nenhum dos conselheiros presente declara-se impedido ou suspeito de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): **Karen Mayumi Matsumoto** para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | Protocolo 1163907/2020 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Vanessa Bressan Koehler |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 19.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Vanessa Bressan Koehler para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Karen Mayumi Matsumoto  Membro da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | Protocolo 945159/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Vanessa Bressan Koehler |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 08.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  O processo continuará sob relatoria da conselheira Vanessa Bressan Koehler. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | Protocolo 432228/2016 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | Nenhum dos conselheiros presente declara-se impedido ou suspeito de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | Protocolo 855076/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Weverthon Foles Veras |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 24.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  O processo é de relatoria do conselheiro Weverthon Foles Veras. |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | Protocolo 1057610/2020 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Elisangela Fernandes Bokorni |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 67.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Elisangela Fernandes Bokorni para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | Protocolo 775196/2018 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | Nenhum dos conselheiros presente declara-se impedido ou suspeito de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | Protocolo 404259/2016 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Vanessa Bressan Koehler |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 46.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  O processo continuará sob relatoria da conselheira Vanessa Bressan Koehler. |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | Protocolo 850667/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Weverthon Foles Veras |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler declara-se impedido ou suspeito de atuar no processo.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Weverthon Foles Veras para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | Protocolo 1002139/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Vanessa Bressan Koehler |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 27.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  O processo continuará sob relatoria da conselheira Vanessa Bressan Koehler. |

|  |  |
| --- | --- |
| **14** | Protocolo 844915/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Vanessa Bressan Koehler |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 34.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Vanessa Bressan Koehler para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Karen Mayumi Matsumoto  Membro da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **15** | Protocolo 452441/2016 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 47.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Weverthon Foles Veras para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **16** | Protocolo 745669/2018 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 54.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **17** | Protocolo 950366/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Weverthon Foles Veras |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 15.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Weverthon Foles Veras para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **18** | Protocolo 345860/2016 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | Nenhum dos conselheiros presente declara-se impedido ou suspeito de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Vanessa Bressan Koehler  Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **19** | Protocolo 937746/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Vanessa Bressan Koehler |
| Encaminhamento | Nenhum dos conselheiros presente declara-se impedido ou suspeito de atuar no processo.  Considerando a posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2023, em 15 de dezembro de 2020 e as eleições para composição da Comissão de Ética e Disciplina, em 09 de janeiro de 2021, realizado por meio da Deliberação DPOMT n.º 632/2021 e 633/2021 do Plenário do CAU/MT. Desta forma, por intermédio da Coordenadora, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Vanessa Bressan Koehler para apreciação.  Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.  Arquiteta e Urbanista Karen Mayumi Matsumoto  Membro da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **20** | Protocolo 828553/2019 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Weverthon Foles Veras |
| Encaminhamento | A conselheira Vanessa Bressan Koehler não se declarou impedida ou suspeita à fl. 15.  Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  O processo é de relatoria do conselheiro Weverthon Foles Veras. |

|  |  |
| --- | --- |
| **21** | Protocolo 1053992/2020 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | A CED CAU/MT, por meio da **Deliberação nº 212/2021**, deliberou:   1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar. 2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT. 3. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias. 4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia. 5. Encaminha-se ao CREA-MT para apurar as infrações éticas dos profissionais inscritos na autarquia citada.   Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto **00 votos contrários**; **00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **22** | Protocolo 1045045/2020 – Processo de Ética e Disciplina |
| Relator | Karen Mayumi Matsumoto |
| Encaminhamento | A CED CAU/MT, por meio da **Deliberação nº 213/2021**, deliberou:   1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar. 2. Intimar o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo: 3. O denunciado a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), indicando inclusive a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e 4. Indicando a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1° da Lei n° 12.378, de 2010. 5. Intimar o (a) denunciante, se houver, comunicando o acatamento da denúncia e, consequentemente, instauração do processo ético-disciplinar e se interessado (a), complementar a denúncia, em até 30 (trinta) dias, indicando outras provas a serem produzidas, dentre as quais, a audiência de instrução, para produção de prova oral, inclusive com o arrolamento de possíveis testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).   Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto **00 votos contrários**; **00 abstenções e 01 ausência da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ENCERRAMENTO** | A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declara encerrada a Reunião da CED às |

|  |  |
| --- | --- |
| **VANESSA BRESSAN KOEHLER**  Coordenadora  **Karen Mayumi Matsumoto**  Membro  **WEVERTHON FOLES VERAS**  Membro  **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**  Coordenadora adjunta | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  AUSENTE  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

g